



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

Portaria Nº 18/2023.

“Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Três Ranchos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 23, inciso II, alínea “a”, e artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, dispõem que é dispensável a licitação quando o valor para outros serviços e compras for de até 10% (dez por cento) do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

CONSIDERANDO, a proposta de menor valor, e a legalidade do processo feito pela Comissão de Licitação.

CONSIDERANDO, que o preço ofertado está de acordo com valores de mercado, e a legalidade do processo feito pela Comissão Permanente de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - fica dispensado o procedimento licitatório nos termos artigo do 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, para a contratação da empresa MARIA AUREA PINHEIRO LOPES 66413010100, inscrita no CNPJ sob o nº 41.095004/0001-88, para os serviços especializados de apoio administrativo desta casa de Leis, entre o mês de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no placar próprio, para ciência de todos, revogando-se as disposições em contrário.



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

Três Ranchos, aos 17 de janeiro de 2023.

Jose Carlos Bernardes

Jose Carlos Bernardes

Presidente da Câmara Municipal de Três Ranchos



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A PORTARIA FOI PUBLICADA AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023, NO PLACAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS.

TRÊS RANCHOS, 18 DE JANEIRO DE 2023.

Divano Pereira Mudim

DIVANO PEREIRA MUDIM

1º Secretário da Mesa diretora